



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 1.208/2024

**LEI QUE CRIA OS CARGOS EFETIVOS DE
RECEPCIONISTA VINCULADOS A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Por meio desta lei ficam criados o seguinte cargo efetivo na Secretaria de Saúde de Mari-PB:

*Recepcionista: (Na quantidade de 15 (quinze) cargos.

Art. 2º Os vencimentos destas Recepcionistas serão no valor de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), igual ao salário mínimo nacional vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MARI-PB, EM 10 DE ABRIL DE 2024.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO